



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 440/88

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA AO SINDICATO RURAL DE
BURITIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes aprova e Ex. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a conceder ajuda financeira ao Sindicato Rural de Buritis.

ARTIGO 2º - Esta ajuda fica estipulada em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), e deverá ser repassada ao Presidente do Sindicato Rural de Buritis.

ARTIGO 3º - Fica o Executivo também autorizado, se necessário a abrir Créditos Especiais ou Suplementares na forma da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 18 de maio de 1988.

Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal

Emílio Guimarães Campos Sobrinho
Secretário Municipal